



**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

**CONTRATO PROGRAMA N.º 004/2022**

Entre:

A Freguesia de Algueirão- Mem Martins, NIPC 506 882 799, com sede na Rua Domingos, Saraiva, 6 2725 286, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, de harmonia com o previsto nas als. a) e f) do n.º 1 do art. 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na sequência da Proposta N.º 140/2022 do Vogal, Ricardo Jorge Gomes Espadeiro do Nascimento, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE;

e

TaeBaek Trinangulo Taekwondo – Associação Juvenil de Sintra, NIPC 513 629 858, neste ato representada por Tarik El Jamri, na qualidade de Presidente da direção, com poderes para o ato, adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro, com vista a participação de despesas inerentes à atividade regular da associação, no valor de € 2.462,09 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos), nos termos da candidatura apresentada pela SEGUNDA OUTORGANTE, ora anexa, e que faz parte do presente contrato-programa.

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Financeiro**

1. A Primeira Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

cláusula anterior, no montante total de € 2.462,09 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos), dirigido à atividade regular da associação de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.

2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no plano, apresentado pelo (a) Segundo(a) Outorgante em sede do pedido apresentado, e ora anexo.
3. O apoio atribuído será pago em duas prestações:
  - 3.1. 1.<sup>a</sup> prestação no valor de € 1.477,254 (mil quatrocentos e setenta e sete euros duzentos e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 60% para apoio à atividade regular, após celebração do contrato-programa;
  - 3.2. 2.<sup>a</sup> prestação no valor máximo de € 984,936 (novecentos e oitenta e quatro euros novecentos e trinta e seis cêntimos), correspondente a 40% do apoio dirigido à atividade regular, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos da despesa, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Indicadores do projeto**

No âmbito do projeto objeto do presente contrato-programa são definidos os seguintes indicadores:

- a. Realização de despesas inerentes à atividade regular da associação;

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Obrigações da Primeira Outorgante**

A PRIMEIRA OUTORGANTE obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução das atividades apoiadas;
- c) Colaborar, com lealdade, com a SEGUNDA OUTORGANTE na realização de atividades programadas.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

**Cláusula 5.ª**

**Obrigações da Segunda Outorgante**

A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com a Freguesia no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar documento justificativo das despesas, no prazo de 30 dias a contar realização das mesmas e nunca depois de 31 de dezembro de 2022;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Junta de Freguesia Algueirão – Mem Martins, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pela Freguesia, através da menção expressa, "Com o apoio da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

**Cláusula 6.ª**

**Auditoria**

O projeto/atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, devendo o(a) Segundo(a) Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

**Cláusula 7.ª**

**Revisão do contrato-programa**

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pela Primeira Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins.

**Cláusula 8.ª**

**Incumprimento, Rescisão e Sanções**

1. O incumprimento pelo Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da Primeira Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.
2. O incumprimento pelo Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte da Primeira Outorgante e implica, ainda, a reversão imediatados bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
3. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte do (a) Segundo(a) Outorgante num período a estabelecer pela Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins.

**Cláusula 9.ª**

**Vigência do contrato-programa**

A vigência do presente contrato-programa inicia-se com a sua assinatura até que as obrigações nele previstas estejam integralmente executadas.

**Cláusula 10.ª**

**Disposições finais**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins e legislação especial aplicável.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

O presente contrato programa é elaborado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Algueirão – Mem Martins, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022.

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE



**TAEBAEK TRIÂNGULO TAEKWONDO**  
Associação Juvenil de Sint...

NIPC 51352955  
Rua de S. João nº4. R.C. 1º andar, Algueirão Mem Martins  
2725-150 Algueirão Mem Martins

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt

